

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

De acordo com o Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado classificatório da presente licitação o PREGÃO Nº 146/2017-FMS, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, a Empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME no valor de R\$ 529.627,57 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), classificada conforme Mapa às fls. 1194 e 1195.

Porto Real, 03 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

De acordo com o Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado classificatório da presente licitação o PREGÃO Nº 51/2017-FMS, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, as Empresas KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME no valor de R\$ 11.773,00 (onze mil, setecentos e setenta e três reais) e RAM MARQUES LTDA EPP no valor de R\$ 4.056,00 (quatro mil, cinquenta e seis reais), classificada conforme Mapa às fls. 380.

Porto Real, 02 de outubro de 2017

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

O Município de Porto Real, considerando a inexistência de cadastro municipal de entidades privadas sem fins lucrativos, torna público aos interessados que receberá até o dia 11/10/2017 às 17:00 h, manifestação de interesse por parte dessas entidades, sediadas no Município de Porto Real, que tenham por finalidade estatutárias atividades de fomento à economia, a cultura e ao turismo, quanto a eventual interesse na celebração e ao fomento, quanto a eventual interesse na celebração de termo de parceria com este Município visando a realização do evento denominado "19º EXPO REAL", cujo instrumento, acompanhado do respectivo estatuto social, deverá ser apresentada na Superintendência de Compras Licitações e Contratos, localizada à rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real - RJ.

Porto Real - RJ, 03 de outubro de 2017
Carlos Jose da Silva
Superintendente de Compras Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

ATOS OFICIAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 349, Parágrafo 1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 1.101 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

PROIBE O TRAFEGO DE CAMINHÕES E CARRETAS TRANSPORTANDO LIXO DE OUTROS MUNICÍPIOS NA ESTRADA DE SANTA ROSA E ESTRADA DE CHAPERÔ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Ficam proibidos o tráfego de caminhões e carretas transportando lixo, vindo de outros municípios na Estrada de Santa Rosa e na Estrada de Chaperô.

Art. 2º O descumprimento do artigo anterior resultará na apreensão do veículo, conduzindo o mesmo para depósito público depois de desmontado.

Art. 3º A multa aplicada ao infrator desta Lei, será de R\$800,00

(oitocentos Reais) e o veículo será retirado do depósito com o pagamento da multa.

Art. 4º Serão responsabilizados como infratores, o motorista do veículo, o proprietário do veículo ou a empresa para a qual o veículo esteja a serviço, podendo a multa ser cobrada de qualquer um deles, ficando o Poder Público responsável pela escolha daquele que irá ser cobrado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LEI Nº 2.534 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Todos os estabelecimentos localizados no Município de Itaguaí devem permitir o aleitamento materno em seu interior, independente de terem ou não, área reservada para tal fim.

Parágrafo único: Entendem-se por estabelecimentos, todos locais fechados ou abertos, destinados a atividades de presta-

ções de serviços público ou privado, atividades culturais, recreativas e comerciais.

Art. 2º A descumprimento ao artigo 1º desta Lei, após comprovação, será punida com uma multa de 10 UFIR-ITA. Em caso de reincidência a multa será dobrada, e assim por diante, sempre dobrando o último valor a ser pago.

Art. 3º A denúncia sobre o não cumprimento desta Lei, poderá ser feita junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Podendo ser escrita ou oral, com a devida identificação do autor da denúncia.

Art. 4º O infrator terá dez dias de prazo, após a notificação, para pagar ou se defender da acusação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 02 de outubro de 2017

(e) RUBEM VIEIRA DE SOUZA - PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 2398/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PRISCILA DE OLIVEIRA MENECHINI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, TALDO BULMESTRE RANGEL BOQUIMPANI, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SORAIA CARLOS DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar de 03 de outubro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, repositados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde: EDUARDO IGNACIO PEREIRA DO VALE, GABRIELLE BARBOSA FERREIRA MOTA.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXANDRE GOMES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALEXANDRE GOMES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PRISCILA DE OLIVEIRA MENECHINI, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

taria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 2398/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PRISCILA DE OLIVEIRA MENECHINI, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 2399/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Saúde: DAIANA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIO EDUARDO DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde: ELIANE DA SILVA FERREIRA, IRENE LIMA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde: ELIANE DA SILVA FERREIRA, IRENE LIMA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JESUINA CRISTINA DA SILVA SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JESUINA CRISTINA DA SILVA SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA Nº 2400/GP/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JESUINA CRISTINA DA SILVA SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Conservação.

construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula e construção de um posto de saúde na Estrada Capim Melado com testada para Rua Urubá, bairro Maringá - Belford Roxo/RJ à empresa: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, valor de R\$ 2.991.835,19 (Dois milhões, novecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 1067 a 1071 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 434 a 436 e da Controladoria Geral do Município às fls. 1105 a 1114. Em 02 de outubro de 2017.

Despacho do Prefeito (Processo nº 54/000181/2017). RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no inciso X do Art. nº 24º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Gonçalves Gato, 274, centro - Belford Roxo - RJ, em atendimento a demanda, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana, assim como AUTORIZO, A CONFECÇÃO E ASSINATURA DO Contrato de Locação do Imóvel, com base nos pareceres da Doutra Procuradoria Geral às fls. 40 a 42, e da Controladoria Geral do Município às fls. 43. Em 28 de setembro de 2017.

Wagner dos Santos Camero - Wagunho
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Processo nº 08/0001804/2016 referente ao chamamento público das empresas prestadoras de serviço na área de saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde."

Considerando as fls. 65, no volume I, contendo a indicação orçamentária para a presente despesa; Considerando parecer da Doutra Procuradoria às fls. 66; Considerando Minuta de Edital e seus anexos às fls. 76 a 119, devidamente aprovada pela PGM às fls. 138 a 139, no volume I; Considerando a autorização do Exmo. Senhor Prefeito às fls. 142 - volume I; Considerando as fls. 1609 a 1613, Ata da Reunião da Comissão de Abertura dos Envelopes Sessão Pública em 27/05/2017 - volume IX, e ainda Ata às fls. 1842 a 1849, onde é definida a área de atuação de cada credenciada - volume X; Considerando ainda o despacho técnico da CGM às fls. 1875 a 1876, tratando pelo prosseguimento do mesmo - volume X; Considerando ainda o despacho da Controladoria Geral do Município às fls. 1877, que encaminha para autorização por parte do Exmo. Senhor Prefeito para homologação e Ratificação do Chamamento Público e autorização para confecção do Termo de Colaboração e emissão de empenho - Volume X.